

Extrato n° 261/10**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA****Litoral Norte do Estado de São Paulo****Capital do Surfe**

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2006 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA., VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César e a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. José Marcelo Cattai, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 11/04/2006, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante do processo **CL/2.135/05**, regido pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 3 (três) meses, vencendo-se em 31/03/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 418.921,20 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e vinte e um reais e vinte centavos), distribuído pelas secretarias:

DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR	SECRETARIA
Cestas básicas	1.242	Unid.	98,20	121.964,40	Educação
Cestas básicas	414	Unid.	98,20	40.654,80	Saúde
Cestas básicas	2.610	Unid.	98,20	256.302,00	Administração
TOTAL	4.266		Valor Total	418.921,20	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

Secretaria	Classif.	Fonte de Recursos
Educação	01.06.01.3.3.90.32.00.12.361.0011.2001	02 - Estadual Fundeb
Saúde	01.11.02.3.3.90.32.00.10.306.0018.2001	01 - Tesouro
Administração	01.14.01.3.3.90.32.00.04.122.0004.2001	01 - Tesouro



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos do contrato original, não alterados por este e pelos demais aditivos, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

30 DEZ. 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Eduardo de Souza César

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.

José Marcelo Cattai

TESTEMUNHAS:

Ana Lilia Franco
Ag. Administrativo
Rg.41 968.490-6

1ª

2ª